



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

02 de

DECRETO Nº 83 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei 915 de 1º de Janeiro de 1988 e Lei 947 de 01 de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

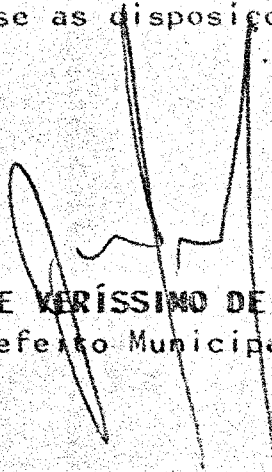
01	CAMARA MUNICIPAL
01.01	Gabinete do Secretário
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos c/ o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.3	Obrigações Patronais
	CZ\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal